



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 80-A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 80-A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



DECRETO Nº 2.030/2019

"Dispõe sobre Ponto facultativo para feriados Natalinos e Final de Ano".

O Prefeito Municipal Benedito da Rocha Camargo Júnior de Pardinho-SP, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido, em complementação ao Decreto Nº 1.930/2018 os Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais para comemorações Natalinas e de Final de Ano, exceto para os serviços de limpeza urbana e pronto atendimento da saúde, excetuando-se também nos casos específicos do Ponto Facultativo as creches municipais, na seguinte forma:

PONTOS FACULTATIVOS

Além dos dias fixados como pontos facultativos pelo Decreto Nº 1.930/2018 ficam declarados também como pontos facultativos os dias 26, 27 e 30 de dezembro de 2019 e o dia 02 e 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 06 de dezembro de 2019


BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 80-A

Página 3 de 5



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 2031/2019
De 09 de dezembro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso IV, art. 5º da Lei Municipal nº 1.359 de 22 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 – DEPTO DE EDUC. – INFANTIL E FUNDAMENTAL	
12.361.0021.2.024 3.3.90.30 Material de Consumo (722)	500,00
Total do Crédito a Suplementar	R\$ 500,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 09 de dezembro de 2019.


BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 80-A

Página 4 de 5

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 4397/2019

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srº. ALICIO GUASSU*

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2.018 à 04 de junho de 2.019 o servidor Alício Guassu, Cargo: Vigia, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias 09 à 23 de setembro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 09 de Dezembro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4398/2019

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srº. JOSÉ PAES DE ALMEIDA*

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12 de Abril de 2018 a 11 de Abril de 2019, o servidor: José Paes de Almeida, Cargo: Motorista II, Lotação: Departamento Agricultura Abastecimento, compreendendo as referidas férias entre os dias 09 de dezembro de 2019 a 28 de

dezembro de 2019, e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 09 de dezembro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4399/2019

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª. MARILSA PIRES*

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03 de Fevereiro de 2.018 à 02 de Fevereiro de 2.019 a servidora: Marilsa Pires, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipal, compreendendo as referidas férias entre os dias 09 de Dezembro de 2019 à 07 de janeiro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 09 de Dezembro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4400/2019

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª. MAIARA SOUZA*

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 80-A

Página 5 de 5

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2.017 à 28 de fevereiro de 2.018, a servidora Maiara de Souza, Cargo: Escrituraria, Lotação: Departamento Educação/Cultura, compreendendo as referidas férias entre os dias 09 de dezembro de 2019 á 23 de dezembro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 09 de Dezembro de 2.019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal